



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....4 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2547 Terça - Feira, 09 de Agosto de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Promove alterações na Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, criando 01 (uma) Função de Confiança de Auditor de Controle Interno – FGI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Controle Interno, uma Função de Confiança de Auditor de Controle Interno, referência FG-1, com lotação na Secretaria de Controle Interno, que passa a integrar o anexo I na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013.

**Parágrafo único** – As atribuições do cargo elencado neste artigo são aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

**Art. 2º** – O inciso XIV, do artigo 79, da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 79** - ...

...

#### **XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

14.1 - Titular da Secretaria Municipal de Controle Interno – Cargo em Comissão – CCI

14.1.1 – Auditoria de Controle Interno - Função de Confiança – FGI

14.1.2 – Ouvidoria - Função de Confiança – FGI

14.1.3 – Secretaria Executiva – FG2”

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do Município.

**Art. 4º** – O preenchimento das Funções Gratificadas relacionadas nesta lei deverá observar as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

(ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013)

**DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**  
**CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR DE**  
**REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
Secretário Municipal de Controle Interno	CC1	01
Secretário Executivo	FG2	01
Auditor de Controle Interno	FG1	02
Ouvidoria	FG1	01

**PORTARIA Nº 361 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **RODOLFO RODRIGUES ROCHA**, matrícula 00706243, portador da CNH 02311851093, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 08 de agosto de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 362 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **FILIPE DE CARVALHO BRAGA**, Cabo PM - RG 102.522, portador da CNH 00480325605, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 08 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 363 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos procedimentos administrativos nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **EDNILSON DA COSTA PEREIRA**, Cabo PM - RG 98908, portador da CNH 04585643612, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 08 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2022, tipo menor preço por item, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA**, no item 04; **INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS VALE ALPINO LTDA**, nos item 02 e 05 e **AREAL MORRO REDONDO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 04239/2022, referente a aquisição de materiais de areia lavada, brita corrida, brita “0”, pedra marroada e pó de pedra, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**PS.:** O item 03 não foi cotado no presente certame licitatório.

Em, 09 de agosto de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 179/2021

PREGÃO: Nº 081/2021

FORNECEDOR: PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5514/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 29 de junho de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
09	Brita 0 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)
10	Pedra Marroada M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	R\$ 152,13 (cento e cinquenta e dois reais e treze centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de agosto de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 144/2022

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6003/2022; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**, por força dos despachos exarados, fica aditivado em R\$ 3.617,53 (três mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DO BAIRRO PEDRAS BRANCAS**, Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de agosto de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 4280/2022; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a **ASSOCIAÇÃO CRUZADA DO MENOR**, por força dos despachos exarados, fica aditivado em R\$ 279.171,45 (duzentos e setenta e nove mil e cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) o valor do referido termo, em decorrência da ampliação de 55 (cinquenta e cinco) vagas na modalidade creche (maternal I e II), referente ao custeio pelo Município das despesas com recursos humanos e manutenção dos serviços de desenvolvimento de aspectos físicos, motor, cognitivo, dentre outros, através da educação infantil. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de agosto de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos